



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.002776/2020-75

**Unidade Gestora:** SREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO Nº 00696/2019 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
VIGILÂNCIA ARMADA PARA AS  
DEPENDÊNCIAS DA ECLUSA DE  
SOBRADINHO/BA, CELEBRADO  
ENTRE O DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES, POR MEIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO  
ESTADO DE MG, E A EMPRESA  
PINKERTON'S SECURITY E  
SEGURANÇA EIRELI.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13 [REDACTED] 4 SSP/MT, e do CPF nº 308 [REDACTED]-53, vem apostilar o Contrato nº 00188/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa Pinkerton's Security e Segurança - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.581.289/0001-45, sediado(a) na rua Nicolau Grassi, nº 36, Centro, em Morro do Chapéu/BA, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, (SEI nº 7593236) do teor dos Despachos (SEI nºs 7584879, 7592895), que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado no Dissídio Coletivo firmado entre os respectivos Sindicatos, juntadas ao processo 50606.002776/2020-75, docs SEI nºs 7146459 ) conforme consta no processo nº 0000410-97.2020.5.05.0000(DCG) tramitado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com vigência de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o

exercício de 2021, conforme segue:

## **1) DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 00696/2019, a partir de 01/03/2021, perfazendo o montante estimado de R\$44.809,05 (quarenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e cinco centavos), referente ao período de 09/10/2019 a 09/10/2021, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 7584531).

## **2) DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato.

## **3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$401.250,24 (quatrocentos e um mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), para R\$446.059,29 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), a partir de 01/03/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/03/2021, será de R\$ 35.509,96 (trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº 7584226, 7584240, 7584250 e 7584260)

## **4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2021, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Recurso 0150393003, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2021NE000086, datada de 22/02/2021, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## **5) DA GARANTIA**

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar um endosso na Apólice nº 7500008327 - Endosso nº 100555, da Sampo Seguros S/A., sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

## **6) DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021.

Gustavo Frederico Boerger  
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 26/02/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7596007** e o código CRC **61C68C3C**.

Referência: Processo nº 50606.002776/2020-75

SEI nº 7596007



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Martin de Carvalho 635  
CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG |